

# COVID-19 | Houve alterações nos benefícios aos empregados e nas obrigações do empregador?

Abril de 2020



Danilo Simões Sócio, KPMG no Brasil



Marcio Rost Sócio, KPMG no Brasil



**Tiago Bernert** Sócio, KPMG no Brasil

# Qual é o problema?

As empresas podem alterar ou introduzir novas políticas de remuneração para responder à significativa deterioração das condições econômicas e ao aumento da incerteza causado pelo surto do coronavírus (COVID-19).

Conforme os pronunciamentos contábeis do CPC e IFRS<sup>®</sup> *Standards*, as implicações contábeis dessas alterações, incluindo quaisquer planos de desligamento de funcionários, exigem considerações cuidadosas.

Esses eventos podem impactar, também, a forma como as empresas:

- mensuram os benefícios pagos para os seus funcionários por exemplo, podem ser necessárias atualizações atuariais sobre passivos de planos de benefícios definidos; e
- reconhecem despesas de pagamento baseado em ações por exemplo, pode ser necessária a revisão das estimativas utilizadas para reconhecimento dessas despesas e devem ser consideradas quaisquer implicações provenientes de modificações nesses acordos.

### Entrando em mais detalhes

## Alterações nas políticas de remuneração

Algumas entidades podem oferecer aos seus funcionários licenças remuneradas. Se as licenças remuneradas não se acumulam com o passar do tempo, é improvável que uma entidade precise reconhecer um passivo para tais licenças. Ao invés disso, a empresa reconhece o custo esperado de benefício de curto prazo aos empregados na medida que essas licenças são usadas pelos empregados. As entidades precisarão considerar, de forma abrangente, se têm alguma obrigação legal ou construtiva com seus funcionários devido ao resultado desses eventos. [CPC 33/IAS 19.13, Insights 4.4.1250]

Se a administração adota um plano formal detalhado para reestruturação que inclui desligamento de funcionários, a entidade deve reconhecer um passivo e uma despesa com benefícios rescisórios no momento que (o que ocorrer primeiro):

- a entidade reconhecer os custos de reestruturação no alcance do pronunciamento CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes que incluem o pagamento de benefícios rescisórios; e
- quando a entidade não mais puder cancelar a oferta desses benefícios. [CPC 33(R1)/IAS 19.165, Insights 4.4.1460]

Uma empresa reconhece uma provisão para reestruturação quando tiver um plano formal detalhado para a reestruturação e tiver criado uma expectativa válida naqueles que serão afetadas pela restruturação, seja ao começar a implantação desse plano ou ao anunciar as suas principais características para aqueles afetados pela restruturação. [CPC 25/IAS 37.72, Insights 3.12.230]

### Atualizando estimativas, incluindo premissas atuariais

As entidades talvez precisem considerar o impacto potencial nas premissas atuariais utilizadas na mensuração dos benefícios aos funcionários.

Pode existir um impacto em certas premissas demográficas e financeiras utilizadas para mensurar esses benefícios - por exemplo, o efeito de mudança na taxa utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pósemprego podem ter sido afetadas pela redução nas taxas de juros.

As entidades que emitem demonstrações financeiras intermediárias devem verificar se o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido precisa ser remensurado. De acordo com o CPC 33/IAS 19 - Benefícios a Empregados, remensurações são reconhecidas no período em que ocorrem; portanto, se os ajustes forem materiais e ocorrerem na data do relatório intermediário, os impactos devem ser registrados nessa data. Uma mensuração atualizada dos ativos e obrigações do plano é necessária quando uma alteração, redução ou liquidação do plano é reconhecida. Além disso, flutuações significativas do mercado podem desencadear a necessidade de uma revisão atuarial. [CPC 21/IAS 34.IE.B9, Insights 4.4.360, 5.9.150]

Muitas entidades só obtêm avaliações atuariais alguns meses antes da data de emissão das demonstrações financeiras. Isso é aceitável se a avaliação atuarial for atualizada para considerar os eventos relevantes até a data de emissão das demonstrações financeiras. Portanto, as entidades devem considerar o melhor o momento para obtenção de seus relatórios atuariais de forma que possam refletir os eventos relevantes ocorridos até a data de emissão das demonstrações financeiras. [Insights 4.4.350]

### Pagamentos baseados em ações

As entidades que possuem pagamentos baseados em ações com condições de desempenho que não sejam de mercado - por exemplo, metas de lucro por ação - podem precisar revisar sua estimativa do número de instrumentos que se espera tornarem-se *vested*, o que impactaria a despesa na demonstração do resultado no período de *vesting* remanescente. No entanto, expectativas para condições de desempenho de mercado - por exemplo, alcançar um retorno total aos acionistas ou ainda condições *non-vesting* - e o próprio valor justo calculado na data de outorga não são revisados. *[Insights 4.5.500]* 

As modificações nos acordos de pagamento baseados em ações são avaliadas para determinar se são benéficas ou não para o empregado e contabilizadas de acordo com esse critério. Por exemplo, se as modificações do plano facilitam alcançar condições de mercado, isso pode ser uma modificação benéfica que aumenta o valor do benefício ao empregado. Nesse caso, o valor justo incremental é reconhecido durante o período de aquisição modificado. [Insights 4.5.1190]

# Ações que devem ser tomadas pela administração

- Considerar o impacto de novos benefícios a empregados e a sua contabilização adequada - por exemplo, novas políticas de remuneração.
- Avaliar quando reconhecer uma despesa e correspondente provisão para benefícios rescisórios.
- Atualizar estimativas, incluindo premissas atuariais usadas para mensurar benefícios, conforme apropriado.
- Ao preparar as demonstrações financeiras intermediárias, considerar a necessidade de um relatório atuarial atualizado e as remensurações do plano que devem ser reconhecidas.
- Para quaisquer relatórios de avaliação atuarial obtidos antes da data de emissão das demonstrações financeiras, considerar como refletir eventos relevantes ocorridos entre as datas da avaliação atuarial e a data do balanço.
- Atualizar a estimativa do número de prêmios que serão vested por alcançar condições de desempenho não de mercado em acordos de pagamento baseado em ações.
- Avaliar se as modificações nos acordos de pagamento baseado em ações são ou não benéficas.

As referências para 'Insights' considera a publicação Insights into IFRS

### home.kpmg/ifrs-covid19



#KPMGTransforma



kpmg.com.br







© 2020 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender ação alguma sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Baseado na publicação original no idioma inglês: "COVID 19 | Have there been changes to employee benefits and employer obligations?" Data da publicação: Março 2020

Esta publicação contém material com direitos autorais@ e marcas comerciais da IFRS® Foundation. Todos os direitos reservados.

Reproduzido pela KPMG IFRG Limited com a permissão da IFRS Foundation. Direitos de reprodução e uso são estritamente limitados.

Para mais informações sobre a IFRS Foundation e os direitos de uso de seu material, visite www.ifrs.org

Isenção de responsabilidade: Na medida do permitido pela lei aplicável, a Diretoria e a Fundação IFRS se eximem expressamente de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta publicação ou de qualquer tradução dela, seja em contrato, delito ou qualquer outra forma (incluindo, entre outros, responsabilidade por qualquer ato ou omissão negligente) a qualquer pessoa em relação a reivindicações ou perdas de qualquer natureza, incluindo perdas diretas, indiretas, incidentais ou consequentes, danos punitivos, multas ou custos.

As informações contidas nesta publicação não constituem aconselhamento e não devem ser substituídas pelos serviços de um profissional adequadamente

'IFRS®', 'IAS®', 'IFRIC® ', 'IASB®' e 'IFRS for SMEs® Standard' são marcas registradas da IFRS Foundation e são usadas pela KPMG IFRG Limited sob licença sujeita a termos e condições nele contidos. Entre em contato com a IFRS Foundation para obter detalhes dos países onde suas marcas estão em uso e / ou foram registradas.